



DECRETO NÚMERO 8731 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA UBATUBA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o artigo 7º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 09-03-2016, que delega aos municípios a criação de comitê intersectorial para articulação de políticas públicas voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança;

Considerando os termos do Memorando nº 406/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SME;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Primeira Infância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para a atenção integral à saúde, educação e assistência social das crianças de 0 a 5, 11 meses e 29 dias, a partir do Ciclo Gravídico.

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo se reunirá mensalmente e terá os seguintes objetivos:

I - Sensibilizar gestores municipais sobre a importância do investimento na primeiríssima e primeira infância e do desenvolvimento pleno nesta fase da vida;

II - Sensibilizar e capacitar trabalhadores municipais da saúde sobre a importância do investimento na primeira infância e do desenvolvimento integral nesta fase da vida;

III - Apoiar a implantação e organização dos fluxos e a qualificação dos serviços voltados à educação, atendimento social e saúde integral da gestante, puérpera e desenvolvimento na primeira infância;

IV - Identificar os desafios e possibilidades do desenvolvimento de uma proposta de atenção à saúde integral e desenvolvimento na primeira infância;

V - Fomentar a elaboração, em conjunto com as equipes das Redes de Serviços, de um plano de ação intersectorial voltado ao desenvolvimento integral da primeira infância;

VI - Promover a visibilidade da primeira infância no município de Ubatuba, a partir do fomento de soluções adaptadas ao contexto local;

VII - Sensibilizar empresas privadas e seus funcionários sobre a importância do investimento público e privado na primeira infância;



VIII - Acompanhar, avaliar, monitorar, supervisionar o trabalho dos Coordenadores do Programa Ubatuba pela Primeira Infância;

IX - Incentivar a criação de políticas públicas voltadas a Primeira Infância, inclusive a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 3º As secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, deverão indicar um (01) Coordenador para o programa Ubatuba pela Primeira Infância para compor o comitê os quais serão responsáveis em articular ações dentro de suas secretarias de origem e intersetorialmente. A secretaria que se dispuser do Articulador do Programa, não necessitará de indicar um (01) Coordenador.

Art. 4º O articulador e coordenadores indicados, deverão ser parte integrante do quadro de funcionários efetivos dos órgãos da prefeitura sendo: um (01) coordenador da atenção básica, um (01) Assistente Social ou Psicólogo lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social e um (01) Supervisor, Coordenador ou Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O articulador e coordenadores do Programa Ubatuba pela Primeira Infância, terão quatro horas (04h) semanais dedicados exclusivamente aos trabalhos destinados a promoção de ações voltadas à Primeira Infância.

Art. 6º O Articulador e Coordenadores, além de fomentar as ações disposto no artigo 2, terão a incumbência de:

I - Elaborar plano de ação, levando em consideração os indicadores críticos do município, de acordo com os dados levantados em 2019, a fim de saná-los;

II - Envolver as famílias e a sociedade na valorização e cuidado na Primeira Infância;

III - Implantar padrões de qualidade para o atendimento da Primeira Infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade de cada serviço;

IV - Garantir a orientação e formação de servidores e outros atores para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à Primeira Infância;

V - Promover a gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à Primeira Infância;

VI - Promover a existência dos serviços voltados à Primeira Infância;

VII - Os Coordenadores e Articulador deverão se reunir mensalmente para discutir e planejar ações, eventos, formações entre outras necessidades;

VIII - Os Coordenadores e Articulador deverão se reunir bimestralmente com o Comitê Gestor Municipal para discutir o plano de ação elaborado pelos coordenadores, a fim de reelaborar caso necessário.

Art. 7º As despesas referentes a implementação das ações voltadas a promoção do desenvolvimento integral da Primeira Infância serão provenientes das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social em colaboração e parceria ao comércio local, para o bom atendimento a sociedade, famílias e crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

Art. 8º As secretarias de Saúde, Assistência Social, e Educação oferecerão o apoio logístico necessário ao funcionamento do Comitê.



Art. 9º O comitê gestor intersetorial municipal ora instituído será composto obrigatoriamente pelos seguintes órgãos municipais:

- I** - Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - Secretaria Municipal de Educação;
- III** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV** - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 10º Poderão participar como convidado quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil atuante na área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir para discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 11º O comitê será composto pelos seguintes representantes dos órgãos municipais e entidades:

Coordenadora do Comitê:

Roc Sane Teodoro Nassa.

Representante do Gabinete da Prefeita:

Tatiana Mansur dos Santos.

I - Secretaria Municipal de Educação:

Josué Gulli;
Maria Paula Vieira;
Maria de Fátima Souza Barros.

II - Seção de Educação Infantil:

Isabela Monteiro da Mota Vieira;
Claudia Alexandrino de Alvarenga;
Juliana Pinheiro Lopez Castillos Medeiros da Silva;
Flávia Xavier Ballio Monteiro;
Juliana Bourget de Camargo Oliveira;
Gabriela Cristina dos Santos Marques do Vale;
Manassés de Lima Rufino.

III - Seção de Educação Fundamental:

Ináh Araújo;
Mayriele Lages Germano.

IV - Seção de Educação Especial:

Flávia Pereira Varallo;
Esmênia Xavier Pinheiro Baeta.

V - Representante dos Agentes Educacionais:

Luciana Nedes dos Santos

VI - Representante da Equipe de Formação SME:

Daniel Barbosa dos Santos
Ellen Caroline Mori dos Santos

VII - Representante dos Gestores da Educação Infantil:

Sydineia Leite Xavier;
Rutênia Araújo Silva dos Santos.



VIII - Representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil:

Luciana Aparecida Leite Gouvêa Gaspar;
Delane Moreira de Rezende.

IX - Representante dos Professores Coordenadores do Ensino Fundamental:

Gizelle Maria Nogueira Santos;

X - Conselho Municipal de Educação:

Rosa Adriana de Oliveira Soares;
Fabio Siqueira Santana.

Educação:

XI - Representante do Setor Administrativo da Segurança Municipal de

Lana Maria de Melo.

XII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):

Rosangela Cristina Fernandes;
Nívia Jordeli Rangel do Prado Frade.

XIII - Secretaria Municipal de Saúde:

Sheila da Silveira Barbosa;
Virginia Leite Lourenço Santana Briet.

XIV - Comitê de Humanização Hospitalar da Santa Casa de Ubatuba:

Paulyne Valderez Silva Santos.

Saúde:

XV - Representante da Seção de Saúde da Família da Secretaria Municipal de

Natalia Gouvêa Gaspar.

XVI - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sandra Regina da Silva Giacomini;
Jaqueline Bueno Pedroso.

XVII - Conselho Tutelar:

Mayara Martins de Moura;
Ofélia Alves de Oliveira.

XVIII - Secretaria Municipal de Comunicação:

Kelly Cristina da Silva.

XIX - Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba (FUNDAC):

Ana Carla de Almeida.

XX – Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FUNDART):

Alexandre Godinho.

XXI - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social:

Alendri Nunes Marconi.

XXII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Saulo Augusto de Souza;



Matheus Ballio Lopes.

XXIII - Representantes da Comunidades Quilombolas:

Vicentina Gabriel Prado Azevedo;

Tamires Aparecida Gaspar Siqueira dos Santos;

Isabel dos Santos Prado.

XXIV - Represente das Escolas Particulares:

Isabelle Inglese Prado.

XXV - Representante das Famílias:

Alessandra Bonaparts Panza;

Maristela Almeida Maia Freitas.

XXVI - Representante da Assessoria da Diretoria de Planejamento e Gestão:

Edivan Silva Santos.

XXVII - Representante do Instituto Saúde Pró Ubatuba (ISPU):

Roseane Marquez Casalderrey.

XXVIII - Representante do Rotary Club:

Juscelino Mendes de Almeida Neto.

XXIX - Representante da Unidade de Reabilitação (UNIR):

Tania Cristina de Sousa Diniz.

XXX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Anna Caroline Ferreira de Oliveira;

Barbara Kantorowicz Buck.

Ubatuba):

XXXI - Ordem dos Advogados do Brasil - 119ª Subseção de Ubatuba (OAB -

Débora Fernanda Castilho;

Maria Vitória Silva Souza;

Maria Helena Cosmo.

XXXII - Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba (APEAU):

Gisele Barbara Dantas Vasques.

XXXIII - Secretaria de Urbanismo:

Ednéia Renata de Souza.

XXXIV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Danilo Elias dos Santos.

XXXV - Representante Aldeia Indígena:

Adriana de Lima da Silva.

XXXVI – Representante Comunidade Caiçara:

Carolina Guatura dos Santos.

Art. 12º As deliberações do Comitê serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.



Art. 13º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 14º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de março de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/Memo 406-2025/jsj